



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR, MARILSO DE ASSIS MAIA – MDB

MEMORANDO Nº001/2023

Do: Gabinete do Vereador, Marilso de Assis Maia - MDB
À Secretaria Legislativa

Assunto: Indicação Legislativa

Senhor assessor;

Valho-me ressaltar do presente, para encaminhar, anexo, **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2023**, de nossa autoria, para que a Mesa Diretora, após apreciação do Soberano Plenário, envie a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coari, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, ao Senhor **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DE MELO**-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/OBRAS, para o devido conhecimento e posicionamento acerca do assunto.

Coari, 28 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 343

Folha nº: 54

Data: 28/08/23

Hora: 12:30

Antônio Sarmis
Responsável

Marilso de Assis Maia
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

MARILSO DE ASSIS MAIA – MDB
Vereador



INDICAÇÃO: Nº 001/2023-GV-MAM

Autor: Vereador MARILSO DE ASSIS MAIA

Excelentíssima Senhora Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, respeitosamente, propor a submissão à apreciação do Douto Plenário a presente indicação, e se aprovada que seja encaminhada cópias ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coari, Sr. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, ao SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE OBRAS, Sr. ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DE MELO, Indicando que seja feita a conclusão DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – USB, DA COMUNIDADE SANTA LUZIA DO BUTIÇUZINHO DO LAGO DE COARI.

JUSTIFICATIVA

Partindo do princípio de que a saúde é direito de todos e dever do estado, cuja responsabilidade seria a da redução de riscos ou agravos a saúde garantindo Universalidade e Igualdade de ações e serviços à população conforme estabelece a Constituição do Brasil em seu artigo 196, esta indicação parte da necessidade dos moradores da comunidade a ter acesso ao atendimento de saúde, tendo em vista que os mesmos passam por uma precariedade de atenção básica.



Sabendo que a Lei nº8080 (19.09.1990) estabelece e reforça os termos da constituição tratando a saúde como direito fundamental e tendo como princípios e diretrizes os aspectos da Universalidade, da Equidade, da Integralidade, da Descentralização e da participação popular, a indicação encontra respaldo legal e social por fundamentar-se por um lado no aparato jurídico relativo ao Sistema Único de Saúde e nas demandas comunitárias que abrangem as necessidades não apenas dos moradores de Santa Luzia, como também dos moradores das comunidades adjacentes, todos eles beneficiários da saúde pública.

Este poderá ser mais um investimento da prefeitura, tendo em vista o bem estar físico e mental da população.

Os nobres vereadores votando de forma favorável a esta proposição, estarão contribuindo para o bem estar da população do município em específico a população ribeirinha das comunidades em questão.

Segue em anexo as fotos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.


VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
MARILSO DE ASSIS MAIA
Vereador-MDB



